

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PEÇAS) E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E REPAROS EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DO AUDITÓRIO ELMANO FERREIRA VELOSO – FCCR FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO (SEDE)**

Descrição dos equipamentos: 02 (dois) Aparelhos de ar condicionado, marca Komeco, modelo KOP60FC G2 – tipo Split, modelo piso-teto, ciclo frio, capacidade de 60.000 BTU/h cada.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e reparos em sistema de ar condicionado para atenderem às necessidades do FCCR Fundação Cultural Cassiano Ricardo / GOS Gerência de Obras e Serviços, do Município de São José dos Campos – SP;
- 2.2. A Contratação se faz necessária, na medida em que o equipamento de ar condicionado demanda constante manutenção a qual, se não realizada de maneira adequada, poderá acarretar diversos danos que porventura venham a ficar sem o devido funcionamento do sistema do ar condicionado, assim como ocasionar custos extras à Administração com a contratação de serviços não previstos de caráter emergencial. Portanto, para fins de proporcionar um maior controle e estabelecer um planejamento adequado para o aumento da vida útil da torre de resfriamento de água, a realização deste procedimento licitatório trata-se de uma ação imprescindível.



- 2.3. A contratação se dará por meio de critério de julgamento do MENOR PREÇO GLOBAL com o intuito de manter uma padronização na contratação. Isto é, padronizar a manutenção do equipamento é garantir uma linha de trabalho mais fluida e centralizada, sem incoerências e com maior celeridade na detecção e correção de inconsistências.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. Os serviços fornecidos deverão atender às normas vigentes;
- 3.2. Para efeito de julgamento dos preços, o critério deverá ser **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido abaixo:

Será necessário a visita técnica de um representante da Empresa às instalações do equipamento de ar condicionado com a finalidade do reconhecimento dos problemas do equipamento e um reconhecimento prévio dos locais de trabalho.

- *Manutenção Corretiva e reparos em 02 Splits Piso Teto, capacidade de 60000 BTU/h cada.*
- Fornecimento de materiais e serviços para adequação dos chicotes elétricos/fiações, com fornecimento e instalações de mangueiras corrugadas
- Fornecimento de materiais e instalação dos Capacitores de partida
- Fornecimento de materiais e instalação dos mini calços anti vibração nas bases das condensadoras
- Fornecimento de materiais e instalação de pressostatos de baixa pressão
- Fornecimento de materiais e remontagem de tubulação/linha de gás, diversas, para uso em refrigeração, sendo Curva 90° / Curva 180° / Conexão TEE

- Fornecimento de materiais e instalação de tubos isolantes térmicos nas linhas de gás e fornecimento e instalação de fitas térmicas
- Fornecimento e colocação de Líquido para lavagem das linhas dos Sistemas de Ar condicionado
- Teste de Alta Pressão com Nitrogênio
- Fornecimento e colocação de fluido refrigerante R22 EOS 13,6Kg nos sistemas de ar condicionado
- Lavagem e limpeza externa das condensadoras com lava jato alta pressão
- Testes operacionais de funcionamento para a entrega dos serviços e ajustes técnicos necessários

Serralheria com Pintura:

- Fornecimento de materiais e serviços de serralheria com modificações e ajustes nas grades de proteção, com a colocação de 12 vergalhões em cada grade de proteção

Alveraria:

- Fornecimento de materiais e serviços de reparos em calçamento nos locais onde estão os pontos das linhas de gás
- Limpeza do local dos serviços

Acessórios Diversos:

- Ferramental e maquinários adequados.
- Transporte de equipamentos, ferramental, acessórios e preparo do local dos serviços



encontradas na execução dos serviços;

- 6.6. Obedecer, rigorosamente, durante a execução do contrato, às normas brasileiras, às normas de segurança e medicina do trabalho, especialmente à NR 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- 6.7. Disponibilizar e fiscalizar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por todos os trabalhadores da CONTRATADA, de acordo com a norma regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e do Emprego - Equipamento De Proteção Individual – EPI;
- 6.8. Responder integralmente, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer os seus empregados, terceiros, em razão de acidentes, de ação ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de execução dos seus serviços;
- 6.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da FCCR;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber e conferir os serviços quando da entrega pela CONTRATADA;
- 7.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento;
- 7.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato;
- 7.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) dos serviços fornecidos pela CONTRATADA para fins de verificação de qualidade;
- 7.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

- 7.6. Notificar a CONTRATADA/DETENTORA, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo do GOS Gerência de Obras e Serviços da FCCR, por meio de seus profissionais técnicos pertencentes ao seu quadro de pessoal;
- 8.2. Aos responsáveis pela fiscalização incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse mister, definidos na legislação pertinente, em especial na especificação do serviço e, inclusive, quanto à aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação em vigor;
- 8.3. Compete à CONTRATANTE ou pessoa indicada para este fim, fiscalizar o cumprimento do presente instrumento, expedir as autorizações de fornecimento à CONTRATADA, bem como receber e atestar as faturas (Notas Fiscais) apresentadas por essa para o pagamento/ recebimento;
- 8.4. A Fiscalização de que trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes ou prepostos.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Uma vez entregue os serviços, atendidas as exigências deste Termo de Parceria, os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora em parcela única, após a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;
- 9.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, os



mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida.